

Decreto nº 44.680 de 17 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, de que trata a Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” em 18/12/2007)

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, DECRETA: ^[1]

Art. 1º Ficam restauradas, na forma da última composição de seus membros, as Câmaras Especializadas a que se refere o Decreto nº 44.316, de 7 de junho de 2006, para fins exclusivos de deliberar sobre os pedidos de licenças ambientais e os processos de aplicação de penalidades das áreas das bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba, enquanto não constituídas as respectivas Unidades Regionais Colegiadas - URCs. ^[2]

Parágrafo único. Os pedidos de licenças ambientais e processos de aplicação de penalidades a que se refere o caput poderão ser decididos, alternativamente, pelo Presidente do COPAM, ad referendum das URCs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 33 do Decreto n.º 44.667, de 3 de dezembro de 2007. ^[3]

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES
Danilo de Castro
Renata Maria Paes de Vilhena
José Carlos Carvalho

^[1] A [Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007](#) (Publicação - Diário Oficial da União – 30/01/2007) (Republicação - Diário Oficial da União – 31/01/2007) dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - e dá outras providências.

^[2] O [Decreto Estadual nº 44.316, de 07 de junho de 2006](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 08/06/2006) dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, de que trata a Lei nº 12.585 de 17 de julho de 1997.

^[3] O [Decreto Estadual nº 44.667, de 3 de dezembro de 2007](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 04/12/2007) dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, de que trata a Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007.

